



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº 02
Proc: Nº 0792.10

PROJETO DE LEI Nº

012/2010



PL

Dispõe sobre: "A instalação de grades protetoras nas bocas-de-lobo para impedir a entrada no sistema de escoamento de águas pluviais, de lixo, detritos e coisas mais e evitar acidentes, em todo o perímetro urbano do município de Barueri, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, fazer instalações de grades protetoras em boca-de-lobo dentro dos limites do município de Barueri, visando impedir a entrada de lixo detritos e coisas mais e evitar acidentes.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às bocas-de-lobo que contenham as denominadas caixas coletoras de lixo e detritos.

Art. 2º - A obrigação imposta nesta lei deverá fazer parte de futuros procedimentos da municipalidade, direta ou indiretamente por via de contratos administrativos, procedimentos de licitação, de obras públicas de arruamento, asfaltamento e recapeamento integral de vias e logradouros públicos, com sistema coletor de águas pluviais.

§ 1º - Nos logradouros públicos onde já existem os sistemas de bueiros implantados a obrigação imposta deverá ser observada também nas reformas de um modo em geral.

§ 2º - Nos loteamentos particulares, com a necessidade de implantação de sistema de escoamento de águas pluviais, a obrigatoriedade imposta no caput deste artigo será de igual forma exigida, devendo fazer parte integrante do projeto.

Art. 3º - as dimensões das grades protetoras serão regulamentadas em decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de fevereiro de 2010.

Agnerio Neri Ferreira
Prof. Agnerio Neri Ferreira
Vereador

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

Câmara Municipal de Barueri - São Paulo - 06401-134



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 1000

Fis: N° 02
Proc: N° 070/2010

JUSTIFICATIVA

Justifico a seguinte propositura considerando que, a colocação das grades impedirá a entrada de lixo e detritos nos bueiros e coisas mais, conseqüentemente a água escoará com maior rapidez, evitando enchentes e alagamentos das vias públicas e até de residências. Saliento que a medida evitará acidentes envolvendo pessoas em especial crianças.

~~Câmara Municipal de Barueri
Foi lida, discutida e enviada aos
vereadores.
Em 02/02/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
resta para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal
Em 02/02/2010
Presidente~~

*Repetido o Projeto de
Lei para ar-
quivar
Ba. 070/2010*